



"Um portal para o futuro do seu filho"

São Pedro da Aldeia – RJ, em 04 de fevereiro de 2026.



2026

Prezados alunos,

A Escola Almirante Carneiro Ribeiro, preparou esta Cartilha, com o objetivo de facilitar a consulta do maior número de informações possíveis acerca do nosso regimento, destacando sempre os principais que afetam o nosso dia a dia, norteando-os sobre os aspectos do funcionamento da mesma, fazendo com que, cada um tenha pleno êxito durante a sua vida acadêmica e que a nossa Escola continue sendo um ícone em disciplina e qualidade de ensino na Região dos Lagos.

Pensamos em fazer com que esta Cartilha venha ser também, mais uma fonte de informação aos responsáveis, de modo a estreitar o relacionamento entre o binômio, Família e Escola, para que juntos possamos prosperar no desenvolvimento de uma educação de qualidade, solidária, responsável, disciplinadora e participativa. Que nossos alunos levem para o futuro os principais pilares reforçados entre nós (Civismo, Dedicação, Excelência, Honestidade e Respeito) para uma sociedade mais justa.

Aqui pensamos no futuro dos nossos alunos!

EACR é um portal para o futuro do seu filho!

Sejam Bem-vindos a EACR!

ABEL MARQUES FERREIRA DOS REIS
Diretor Pedagógico

Sumário

INTRODUÇÃO	04
REGRAS DE BOM RELACIONAMENTO	05
ESTRUTURA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICO	06
CORPO DOCENTE	11
CORPO DISCENTE	13
FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA	17
NORMAS PARA ESCOLHA DO ALUNO DESTAQUE DO TRIMESTRE	18
USO DO ALAMAR	18
LÍDER DE TURMA	19
REGRAS DISCIPLINARES	20
SISTEMA DE AVALIAÇÃO	25
RECUPERAÇÃO	26
ESCOLINHA DE FUTSAL DA EACR	27
NTE – NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL	27
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS	28
SALA DE MULTIMÍDIA	28
INSÍGNIA DOS ALUNOS	29
HINO NACIONAL	30
HINO À BANDEIRA NACIONAL	31

INTRODUÇÃO

A Escola Almirante Carneiro Ribeiro que será denominada no decorrer desta Cartilha como (EACR) foi fundada em 04/03/1996. Está situada na Vila dos Oficiais, nº 76, bairro Estação, Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, tendo como Entidade Mantenedora o Departamento Regional do Abrigo do Marinheiro em São Pedro da Aldeia, a quem compete à administração geral do estabelecimento e a responsabilidade por seu funcionamento.

A EACR está registrada no Cartório do 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, protocolado sob o nº 39569, averbado na matrícula nº 125058 do Livro nº A33 e mantida por anuidades pagas mensalmente pelos responsáveis, e pelo Departamento Regional do Abrigo do Marinheiro.

A nossa Escola é uma Instituição de Educação Básica que ministra a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, com frequência mista e em regime parcial de dois turnos, e tem como meta atender aos dependentes de militares das Forças Armadas e Forças Auxiliares residentes na Região, ofertando ainda vagas à comunidade civil.

REGRAS DE BOM RELACIONAMENTO

- a) Conhecer e respeitar seus direitos e deveres;
- b) Aprender a Respeitar os limites nos relacionamentos interpessoais;
- c) Cumprir e praticar as normas vigentes da Escola;
- d) Conviver com as diferenças, individuais e sociais;
- e) Contribuir para o crescimento coletivo, apoiando os colegas;
- f) Zelar pelos materiais e instalações da Escola;
- g) Repudiar toda forma de Bullying;
- h) Representar, a Escola com responsabilidade em eventos e passeios;
- i) Estar bem uniformizado;
- j) Cumprir os horários estabelecidos, evitando atrasos;
- k) Agir com ética dentro e fora do ambiente Escolar;
- l) Cuidar da higiene pessoal;
- m) Evitar de qualquer forma a violência física ou moral;
- n) Manter o silêncio em sala, durante as aulas mesmo em caso desinteresse, a fim de não atrapalhar os colegas e o professor;
- o) Participar ativamente das atividades escolares.

(1) O bullying é de origem inglesa e é utilizado para qualificar comportamentos agressivos no âmbito escolar, praticados tanto por meninos quanto por meninas. Os atos de violência (física ou não) ocorrem de forma intencional e repetitiva contra um ou mais alunos que se encontram impossibilitados de fazer frente às agressões sofridas. Tais comportamentos não apresentam motivações específicas ou justificáveis. Em última instância, significa dizer que, de forma “natural”, os mais fortes utilizam os mais frágeis como meros objetos de diversão, prazer e poder, com o intuito de maltratar, intimidar, humilhar e amedrontar suas vítimas.

As formas de bullying são verbais (insultar, ofender, falar mal, colocar apelidos pejorativos, “zoar”). Física e material (bater, empurrar, beliscar, roubar, furtar ou destruir pertences da vítima). Psicológica e moral (humilhar, excluir, discriminar, chantagear, intimidar e difamar). Sexuais (abusar, violentar, assediar, insinuar). Virtual ou Cyberbullying (bullying realizado por meio de ferramentas tecnológicas: celulares, filmadoras, internet, etc.)

PRINCIPAIS PROBLEMAS QUE UMA VÍTIMA DE BULLYING PODE ENFRENTAR NA ESCOLA E AO LONGO DA VIDA

As consequências são as mais variadas possíveis e dependem muito de cada indivíduo, da sua estrutura, de vivências, de predisposição genética, da forma e da intensidade das agressões. No entanto, todas as vítimas, sem exceção, sofrem com os ataques de bullying (em maior ou menor proporção). Muitas levarão marcas

provenientes das agressões para a vida adulta e necessitarão de apoio psiquiátrico e/ou psicológico para a superação do problema.

Os problemas mais comuns são: desinteresse pela escola, problemas psicossomáticos, problemas comportamentais e psíquicos como transtorno do pânico, depressão, anorexia e bulimia, fobia escolar, fobia social, ansiedade generalizada, entre outros.

COMO DIAGNOSTICAR QUANDO UMA CRIANÇA ESTÁ SOFRENDO BULLYING? QUAL O COMPORTAMENTO TÍPICO DESSES JOVENS?

As informações sobre o comportamento das vítimas devem incluir os diversos ambientes que elas frequentam. Nos casos de bullying no ambiente escolar, é fundamental que os pais e os profissionais da escola atentem especialmente para os seguintes sinais:

No recreio encontram-se isoladas do grupo, ou perto de alguns adultos que possam protegê-las; na sala de aula apresentam postura retraída, faltas frequentes às aulas, mostram-se comumente tristes, deprimidas ou aflitas, nos jogos ou atividades em grupo sempre são as últimas a serem escolhidas ou são excluídas, aos poucos vão se desinteressando das atividades e tarefas escolares, e em casos mais dramáticos apresentam hematomas, arranhões, cortes, roupas danificadas ou rasgadas.

COMO OS PAIS E PROFESSORES PODEM AJUDAR AS VÍTIMAS DE BULLYING A SUPERAR O SOFRIMENTO

A identificação precoce do bullying pelos responsáveis (pais e professores) é de suma importância. As crianças normalmente não relatam o sofrimento vivenciado na escola, por medo principalmente de represálias ou por vergonha. A observação dos pais sobre o comportamento dos filhos é fundamental, bem como o diálogo franco entre eles. Os pais não devem hesitar em buscar ajuda de profissionais de saúde mental, para que seus filhos possam superar traumas e transtornos psíquicos.

ESTRUTURA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA (Art. 7º do Regimento Escolar)

Para desenvolver suas atividades, a EACR conta com uma equipe técnico-administrativa, incumbida de realizar tarefas específicas em suas respectivas áreas de atuação, porém integradas em seus objetivos, e que se compõe da seguinte estrutura básica:

- I – Diretor Pedagógico/Gestor de Ensino (*);
- II – Diretor Administrativo/ Subgerente Administrativo e Financeiro;
- III – Coordenador Pedagógico/Coordenador de Ensino (*);
- IV – Orientador Educacional;
- V – Dirigente de Turno;
- VI – Secretário;

- VII – Auxiliar de Secretária;
- VIII – Tesoureiro/Assessor Financeiro (*);
- IX – Inspetor de Alunos
- X – Serviços Auxiliares;
- XI – Biblioteca Escolar.

Observação: (*) Referidas funções foram homologadas de acordo com o Plano de Cargos e Salário da Associação Abrigo do Marinheiro (AMN)

ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DE ENSINO **(Art. 11 do Regimento Escolar)**

- a) Cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor, assim como as disposições contidas neste Regimento;
- b) estabelecer normas gerais para o planejamento anual;
- c) elaborar o calendário escolar anual e o planejamento de funções em conjunto com a equipe técnico-pedagógica;
- d) deferir as matrículas, conforme a legislação vigente;
- e) representar oficialmente a escola, sempre que se fizer necessário em todas as relações externas ou indicar substituto, na impossibilidade do seu comparecimento;
- f) promover a integração de todos os membros da comunidade escolar;
- g) assinar, juntamente com a Secretária, toda a documentação escolar;
- h) aplicar atos de natureza disciplinar, na esfera de sua competência, apuração das devidas responsabilidades;
- i) solicitar à Entidade Mantenedora os recursos materiais e humanos necessários ao pleno funcionamento da Instituição;
- j) convocar e presidir as reuniões de caráter pedagógico;
- k) responsabilizar-se por todas as atividades desenvolvidas na escola, predominantemente as de caráter pedagógico;
- l) delegar atribuições à Coordenação de Ensino;
- m) informar ao Conselho Tutelar do município, quando for constatado que um aluno ou aluna possui um número expressivo de faltas, sem que estas tenham sido justificadas pelos pais e/ou responsáveis;
- n) realizar a avaliação dos professores ao final de cada semestre letivo, dando conhecimento aos mesmos;
- o) exercer as demais atribuições não especificadas neste Regimento, e que sejam estabelecidas pela Entidade Mantenedora.

ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR ADMINISTRATIVO **(Art. 9 do Regimento Escolar)**

- a) substituir o Supervisor de Ensino em seus impedimentos ou faltas eventuais, desempenhando todas as funções a ele atribuídas;

b) organizar as atividades dos setores do Departamento e das ARES subordinadas (quando houver) visando à consecução dos objetivos Departamentais e Institucionais do AMN;

c) cumprir o Regimento Interno do Departamento e as Normas Administrativas e orçamentárias determinadas pela Diretoria do AMN;

d) supervisionar a gestão de Recursos Humanos do Departamento e das ARES subordinadas (quando houver) quanto à contratação, movimentação, alocação de tarefas, controle do ponto, capacitação, apoio à elaboração de folha de pagamento e demais aspectos correlatos;

e) coordenar a elaboração de planos, programas, orçamentos, projetos e outros documentos em termos de tempo, custos, qualidade e quantidade a serem submetidos à aprovação do Diretor Departamental;

f) convocar e presidir reuniões de caráter técnico-administrativo;

g) ficar inteirado de toda a dinâmica da escola;

h) controlar a frequência de todo o pessoal da escola;

i) cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor, assim como as disposições contidas neste Regimento;

j) representar oficialmente a escola, sempre que se fizer necessário em todas as relações externas de caráter administrativo, ou indicar substituto na impossibilidade de seu comparecimento;

k) desenvolver ações educativas voltadas para a contínua utilização, manutenção e conservação do prédio, equipamentos, materiais e instalações escolares, estimulando a corresponsabilidade de todos os funcionários, professores, alunos e comunidade escolar;

l) controlar toda a parte administrativa da Escola, no que tange a contratos, matrículas, convênios, dentre outros;

m) ser o responsável pela conservação do mobiliário e limpeza dos compartimentos habitáveis e não habitáveis da Escola;

n) escriturar ou fazer escriturar os livros e documentos administrativos;

o) elaborar ou fazer elaborar a documentação administrativa e financeira do Departamento, observando os prazos legais; e

p) acompanhar o trâmite dos processos judiciais trabalhistas.

ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE ENSINO

(Art. 13 do Regimento Escolar)

a) assistir o Supervisor de Ensino e acompanhar os professores em suas atividades de planejamento, docência e avaliação;

b) coordenar o processo de discussão do projeto pedagógico e das atividades curriculares;

c) substituir a falta eventual de algum professor;

d) orientar e acompanhar a definição de ações voltadas para o planejamento,

controle, avaliação e melhoria do desempenho dos alunos e dos demais profissionais envolvidos no processo pedagógico;

e) acompanhar a avaliação de regularização da vida escolar;

f) participar das reuniões de Conselho de Classe;

g) informar ao Supervisor de Ensino, quando não puder assumir determinada turma, o nome do(a) professor(a) que irá substituir o titular, quando o(a) mesmo(a) estiver envolvido(a) em aula de campo ou passeio, de modo que a(s) turma(s) não fique(m) sem atividade(s);

h) acompanhar quaisquer projetos desenvolvidos pela escola;

i) avaliar e dar solução, em conjunto com a Psicopedagoga, sobre a evolução ou situações análogas observadas nos alunos e professores;

j) colaborar na realização de eventos educativos, comunitários e reuniões;

k) orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento da Proposta Pedagógica da escola;

l) orientar os docentes sobre metodologias e procedimentos adotados, de modo a desenvolver com entusiasmo suas atividades, procurando auxiliá-los na prevenção e na solução de problemas venham a surgir;

m) despertar no professor a necessidade de autoavaliação, visando à reformulação e à promoção de uma aprendizagem mais eficiente;

n) avaliar a ação pedagógica, acompanhando os resultados e replanejando quando necessário;

o) assistir o educando, individualmente ou em grupo, visando ao desenvolvimento integral e harmonioso de sua personalidade, ordenando e integrando os elementos que exercem influência em sua formação;

p) articular a elaboração do planejamento das atividades referentes ao regime de progressão parcial junto aos professores;

q) analisar os casos de alunos da Educação Infantil que pleiteiam matrículas em classe fora da faixa etária definida pela legislação vigente no município emitindo um laudo técnico;

r) avaliar continuamente o processo ensino-aprendizagem, vistoriando e assinando os relatórios de avaliação, bem como os planos de aula;

s) orientar e acompanhar para o correto preenchimento dos diários de classe;

t) promover reuniões, discussões e debates com a população escolar, no sentido de buscar sempre melhorias no processo educativo;

u) revisar as provas e/ou testes, propondo mudanças quando necessárias; e

v) encaminhar ao Supervisor de Ensino, o nome do(s) aluno(s) que durante o semestre letivo tenha um número relativamente grande de faltas, sem que as mesmas tenham sido justificadas pelos pais e/ou responsáveis.

ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR EDUCACIONAL

(Art. 15 do Regimento Escolar)

- a) assistir ao educando, a fim de que ele possa obter pleno ajustamento na escola, na família, na vida e na comunidade;
- b) proporcionar ao aluno oportunidades para o desenvolvimento integral e harmonioso de sua personalidade;
- c) colaborar com os professores, na identificação de causas determinantes de baixo rendimento escolar dos alunos, procurando solucioná-los;
- d) manter atualizado o cadastro de alunos que estão sendo assistidos pela Orientação Educacional;
- e) encaminhar os casos mais complexos a profissionais especializados, quando o rendimento fugir da área de atuação do Coordenador;
- f) procurar manter amplo regime de colaboração entre direção, corpo docente, funcionários, pais e/ou responsáveis;
- g) participar dos Conselhos de Classe e reuniões de pais, prestando informes sobre os alunos, individualmente e a classe como um todo;
- h) ajudar aos alunos a conhecer as diferentes profissões e recursos de trabalho que oferecem a comunidade, e ampliar suas possibilidades de escolha profissional, em face de suas próprias capacidades e limitações;
- i) despertar nos alunos a “consciência profissional”, fazendo-os sentir a responsabilidade de sua escolha e a necessidade do preparo de profissionais competentes, que tragam uma contribuição efetiva ao estado, ao país e ao mundo;
- j) participar das discussões e implementações do projeto pedagógico;
- k) atender e orientar os casos de indisciplina no dia a dia, em parceria com o Dirigente de Turno, registrar e organizar alguns casos mais sérios de indisciplina, com a finalidade de dar respaldo à Escola em suas decisões.

ATRIBUIÇÕES DO INSPETOR DE ALUNOS **(Art. 23 do Regimento Escolar)**

- a) receber, solicitar a identificação, registrar e encaminhar ao setor específico pessoas estranhas que cheguem a escola;
- b) estar atento ao cumprimento das normas disciplinares, orientar e esclarecer aos alunos periodicamente;
- c) manter sob vigilância a portaria, fiscalizando a entrada e saída de alunos e principalmente pessoas estranhas;
- d) fechar todas as salas de aula por ocasião do recreio ou em caso da turma estar em outro local;
- e) auxiliar as crianças ou adolescentes durante os horários de recreio e em eventos internos;
- f) auxiliar os professores no atendimento às crianças ou adolescentes;
- g) desenvolver atividades pedagógicas e recreativas com as crianças e

adolescentes, respeitando seus valores, sua individualidade e sua faixa etária, assim como registrando os fatos ocorridos durante a atividade, a fim de garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das crianças ou adolescentes;

h) participar da manutenção das condições ambientais, principalmente dos refeitórios, sanitários e pátio;

i) garantir a segurança das crianças e adolescentes na escola;

j) observar a saúde e o bem-estar das crianças e adolescentes, prestando os primeiros socorros em caso de emergência, respeitando a sua esfera de competência;

k) informar ou comunicar os professores os acontecimentos relevantes durante os intervalos do recreio, assim como ao Supervisor de Ensino e/ou Coordenação de Ensino, os fatos ocorridos no interior do ônibus escolar;

l) manter a disciplina das crianças ou adolescentes sob sua responsabilidade;

m) participar de atividades extraclasse quando for designado;

n) levar ao conhecimento do Supervisor de Ensino e/ou Dirigente de Turno as faltas disciplinares consideradas graves;

o) atender aos professores em suas solicitações de material e acompanhar os alunos, em caso de doença ou indisciplina;

p) colaborar na organização de solenidades ou festas escolares, acompanhando os alunos e mantendo-os em ordem;

q) verificar as condições de asseio das salas de aula e banheiros;

r) auxiliar e acompanhar as atividades extraclasse realizadas pela escola;

s) receber e encaminhar à respectiva sala de aula, o(a) aluno(a) da Educação Infantil e Ensino Fundamental I que chega atrasado;

t) executar outras tarefas relacionadas com suas funções, a critério do Gestor de Ensino e/ou Gerente Departamental II.

CORPO DOCENTE DA EACR **(Art. 31 do Regimento Escolar)**

A atividade docente, por sua natureza e contato cotidiano com os alunos, é a principal fonte de aprendizagem, de formação do caráter, cidadania, gosto pelo saber e, principalmente, pela permanência do aluno na escola.

ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR **(Art. 33 do Regimento Escolar)**

a) manter rigorosamente em dia a escrituração do diário de classe, observando todas as normas pertinentes estabelecidas pela escola;

b) participar da escolha do livro didático a ser adotado juntamente com a Equipe Pedagógica;

c) informar imediatamente a Coordenação de Ensino, quando constatar que determinado aluno da turma tem faltado com frequência às aulas, sem motivo justo ou

informado pelos responsáveis;

d) obedecer aos planos elaborados, de conformidade com as instruções vigentes e normas da Equipe Técnico-Pedagógica;

e) atuar como Conselheiro por ocasião do Conselho de Classe, representando a turma que o elegeu;

f) ministrar os dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

g) zelar pelos princípios éticos, políticos e estéticos que fundamentam a Educação Básica;

h) comparecer pontualmente às aulas, reuniões e solenidades, quando convocado;

i) criar situações de construção e elaboração coletiva para a aprendizagem do aluno;

j) proceder de forma a que seu comportamento sirva de exemplo à conduta dos alunos;

k) corrigir com o devido cuidado e dentro dos prazos estabelecidos as provas e trabalhos escolares;

l) comunicar à Coordenação de Ensino e/ou Orientação Educacional qualquer anormalidade verificada durante as aulas;

m) comunicar ao Gestor de Ensino, em tempo hábil, sua necessidade de eventual falta ao trabalho, para que seja providenciada sua substituição, bem como enviar o conteúdo programático a ser ministrado na sua ausência e o atestado médico até 72 horas após a falta, caso esta se realize por motivo de doença;

n) cooperar com o Gestor de Ensino para a disciplina geral do estabelecimento e zelar, particularmente, pela limpeza/arrumação da classe e apresentação pessoal dos alunos;

o) promover a recuperação dos seus alunos dentro dos padrões vigentes definindo estratégias de recuperação para os alunos que apresentarem baixo rendimento;

p) comparecer aos Conselhos de Classe, de posse de todo material referente a ele devidamente preenchido, só podendo ausentar-se com autorização do Gestor de Ensino ou Coordenação de Ensino, desde que por motivo justificado;

q) colaborar com as atividades de articulação entre a escola e as famílias e a comunidade;

r) responsabilizar-se pela organização da entrada e saída dos alunos, bem como pelo retorno às salas de aula após o recreio, respeitando sempre os horários;

s) comparecer à escola quando solicitado, em época de recesso, por estar, neste período, à disposição do Estabelecimento de Ensino;

t) participar das reuniões para montagem, avaliação e reestruturação do Projeto Político Pedagógico e/ou encontros de planejamentos pedagógicos;

u) preencher até o último dia letivo do primeiro semestre, a Folha de Avaliação de Desempenho do Professor, datando, assinando e encaminhando ao Supervisor de Ensino;

v) apresentar, no decorrer do Conselho de Classe, os canchotos com as notas dos

alunos à Secretaria, não podendo fazê-lo após 24 horas após a realização do conselho;
w) encaminhar por ocasião do início do ano letivo ao Coordenador de Ensino, o planejamento anual;
x) comunicar, imediatamente, à secretaria da escola, qualquer mudança relacionada ao endereço, telefone ou e-mail de contato.

É VETADO AO PROFESSOR

(Art. 34 do Regimento Escolar)

- a) ferir a susceptibilidade do aluno no que diz respeito às convicções religiosas e políticas, condição social e econômica, nacionalidade, cor, raça e capacidade intelectual;
- b) impedir a permanência do aluno em sala de aula, salvo por medida disciplinar e com imediata comunicação ao Gestor de Ensino e/ou à Coordenação;
- c) projetar filmes inadequados ou impróprios;
- d) apresentar-se no local de trabalho com trajas inadequados;
- e) aplicar ao aluno penalidade outras, que não as de advertência e repreensões orais, devendo encaminhar o problema ao Setor competente da Escola;
- f) ministrar aulas particulares aos alunos das turmas ao seu encargo;
- g) entrar com atraso na classe, ou dela sair antes do término da aula, sem autorização do Supervisor de Ensino;
- h) participar de atividades extraclasse com determinada turma, tendo compromisso com outras, sem que haja um professor para substituí-lo;
- i) falar, escrever ou publicar artigos em nome da escola, em qualquer circunstância, sem autorização;
- j) exercer atividade comercial dentro da escola;
- k) promover a participação de grupos com ideais contrários à filosofia da escola;
- l) fazer uso de cigarro ou bebidas alcoólicas dentro da Escola;
- m) utilizar-se, em sala de aula, de telefone celular, notebook ou aparelho de som de uso individual, bem como lanchar;
- n) exercer, simultaneamente a função de professor em turmas diferentes e no mesmo horário.

CORPO DISCENTE (Art. 35 do Regimento Escolar)

O Corpo Discente é constituído por todos os alunos regularmente matriculados no estabelecimento. As relações entre o corpo discente e as demais equipes que compõem a escola, devem ser alicerçadas numa prática cidadã que visa o compromisso, a ética profissional, princípios de liberdade e respeito comum.

DIREITOS DOS ALUNOS

(Artigo 36 do Regimento Escolar)

- a) aqueles fixados na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- b) participar de todas as atividades escolares promovidas pela EACR;
- c) ser tratado com compreensão dentro de um critério de diálogo;
- d) receber, em igualdade de condições, a orientação necessária para realizar bem as atividades escolares;
- e) ser respeitado pelo corpo docente, pelo pessoal técnico-administrativo da EACR e pelos colegas;
- f) ser considerado e valorizado em sua individualidade, sem comparação, nem referência;
- g) ter informações sobre os seus direitos e deveres;
- h) justificar-se quando cometer alguma falta e, se a justificativa for razoável, receber compreensão e novas oportunidades;
- i) ser eleito representante de turma e representá-la nas reuniões de Conselho de Classe;
- j) ser ouvido pelos Professores, Coordenação e Supervisão de Ensino em suas queixas, sugestões e dificuldades na aprendizagem dos conteúdos;
- k) ter suas dúvidas sanadas sempre que for necessário;
- l) opinar e sugerir dinâmicas e atividades pedagógicas relacionadas aos conhecimentos das disciplinas;
- m) encontrar a sua sala de aula limpa e organizada, ao chegar à Escola;
- n) utilizar o espaço da Escola no turno inverso ao que frequenta para realizar grupos de estudos, trabalhos e participar de atividades extracurriculares.

DEVERES DO ALUNO

(Art. 37 do Regimento Escolar)

- a) conhecer e respeitar as normas da Escola;
- b) respeitar os profissionais da instituição e tratar todos com cordialidade;
- c) tratar os colegas com cordialidade;
- d) manter-se sempre uniformizado e com boa apresentação pessoal;
- e) ser assíduo e pontual nos trabalhos escolares e nas demais atividades;
- f) usar, diariamente, o material escolar exigido, conservando-o em perfeita ordem, além de realizar as tarefas de casa;
- g) comparecer às solenidades cívicas e comemorações da escola para as quais seja convocado;
- h) conservar e zelar pelo material escolar e todo mobiliário de uso coletivo e, em caso de dano, indenizar o prejuízo ao Estabelecimento de Ensino;
- i) comunicar à Escola ausências prolongadas por motivo de doença trazendo posteriormente, atestado médico para comprovar as faltas;

j) apresentar justificativa escrita ou por telefone de quaisquer imprevistos que venham a prejudicar o processo ensino-aprendizagem (atrasos, doença, material escolar, transporte, uniforme etc.);

k) portar-se nos intervalos das aulas e no recreio, com moderação conveniente;

l) requerer à Secretaria da Escola através do responsável, no prazo de 72 horas, a segunda chamada das avaliações que tenha perdido, por motivo justo e comprovada;

m) realizar trabalhos e pesquisas passados pelo professor e/ou pertencentes ao Projeto Político Pedagógico da Escola, bem como apresentá-los na data pré-estabelecida;

n) comparecer devidamente uniformizado para fazer trabalhos e/ou pesquisas nas dependências da Escola em outro turno, que não seja o seu de matrícula;

o) agendar com antecedência junto à Coordenação, trabalhos e pesquisas nas dependências da Escola fora de seu turno escolar;

p) acompanhar o calendário de provas, revisões e projetos escolares.

É VETADO AO ALUNO
(Art. 38 do Regimento Escolar)

a) entrar ou sair da sala de aula sem a permissão do professor presente;

b) entrar ou sair da EACR sem a permissão do Supervisor de Ensino, fazendo-se necessária à justificativa, por escrito, do responsável;

c) ocupar-se durante as aulas e demais atividades escolares de qualquer trabalho estranho a elas;

d) formar grupos e promover algazarras ou distúrbios nas dependências da escola, bem como nas imediações dela e no interior do ônibus escolar;

e) tomar parte, dentro ou fora do estabelecimento, em aglomerações ou manifestos quando uniformizado;

f) permanecer, nos intervalos e recreios, fora dos lugares determinados pelo Coordenador de Ensino;

g) trazer consigo impressos, gravuras ou escritos considerados imorais, assim como quaisquer objetos prejudiciais à segurança;

h) fumar, jogar ou usar bebida alcoólica ou qualquer outro tipo de entorpecentes no interior da escola;

i) conversar, na área da escola, com pessoas estranhas, sem a devida autorização do Coordenador de Ensino;

j) organizar excursões e/ou atividades extraclasse ou esportivas, fora da escola, sem a presença do professor responsável e prévia autorização do Coordenador de Ensino;

k) se do sexo masculino, uso de piercing e adereços, tais como: bonés, (que não sejam do uniforme), brinco, pulseiras extravagantes e anéis fora dos padrões considerados normais, bem como o uso de penteados e cortes exóticos e cabelo pintado de várias cores ou comprido, desde que não cubra totalmente a orelha;

l) se do sexo feminino, o uso de saia e/ou bermuda de comprimento diferente do estabelecido pela escola, assim como piercing, brincos e pulseiras extravagantes ou adereços de cabelo que não sejam de cor cinza, branca ou preta e cabelo pintado de várias cores;

m) comparecer à escola acometido de doença infectocontagiosa, e ao retornar apresentar atestado médico comprovando seu total restabelecimento;

n) comparecer à escola, acompanhado de estranhos, quando não se tratar de atividades festivas;

o) fazer uso em sala de aula, biblioteca, laboratório de ciências, núcleo tecnológico educacional e outros espaços de estudos, de telefone celular, tablete, MP3, MP4, fone de ouvido e/ou Bluetooth, agendas eletrônicas, máquinas fotográficas, ou outro objeto que porventura venha desviar a sua atenção, salvo com a autorização da escola e para fins pedagógicos, assim como lanchar em sala e nos demais espaços da escola destinados ao desenvolvimento do aprendizado;

p) trazer objetos de valor para a escola, pois a escola não se responsabilizará pelo extravio deles.

**A transgressão disciplinar acarretará aos alunos, as seguintes penalidades:
(Art. 39 do Regimento Escolar)**

I – Advertência verbal;

II – Repreensão escrita, com comunicado ao responsável;

III – Veto a participação do aluno em eventos sociais e esportivos, ou passeios da escola;

IV – Suspensão temporária de frequência às aulas, com comunicado ao responsável;

V – Suspensão de, no máximo, três (3) dias com comunicado por escrito ao responsável e presença obrigatória dele, para o retorno do aluno à escola;

VI – Não renovação de matrícula, ou desligamento imediato do aluno, em caso de falta grave que possa resultar em dano material, moral ou físico ao estabelecimento, funcionário ou membro da comunidade; e

VII – transferência compulsória, para os casos de não adaptação do aluno à escola.

Parágrafo 1º – As penalidades previstas nos incisos de I a V, deste artigo são da competência do Gestor de Ensino, do Coordenador de Ensino e do Orientador Educacional.

Parágrafo 2º - As penalidades previstas nos incisos VI e VII, deste artigo são de competência do Diretor Administrativo, por sugestão do Gestor de Ensino concomitantemente com o Coordenador de Ensino e o Conselho de Classe, devendo o aluno frequentar as aulas normalmente durante a apuração dos fatos.

Parágrafo 3º - O número máximo de nove (9) dias de suspensão no decorrer do ano letivo, implica no cancelamento imediato da matrícula, exceto quando ocorrer no 3º

trimestre.

Parágrafo 4º - O cancelamento da matrícula não poderá ser aplicado nos três últimos meses do ano letivo.

Parágrafo 5º - Todas as sanções disciplinares aplicadas deverão ser registradas em livro próprio, devendo-se observar o que dispõe a Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e Adolescente, sendo anexadas cópias dos registros ao prontuário do aluno.

Parágrafo 6º - A convocação do responsável para conhecimento da ocorrência, previamente registrada, será realizada pela Equipe Pedagógica. Todas as informações prestadas ao responsável deverão ser registradas em livro próprio e assinadas pelos presentes.

Parágrafo 7º - O escalonamento das penalidades previstas no caput deste Artigo pode ser ignorado dependendo da gravidade da falta cometida pelo aluno.

FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA ESCOLAR **(Art. 28 do Regimento Escolar)**

A Biblioteca Escolar é uma exigência da Lei Federal nº 12.244/2010 e funciona sob a responsabilidade dos Coordenadores de Ensino, com os seguintes objetivos:

a) atender ao aluno em suas necessidades de pesquisa, orientando-o sobre o uso adequado do material disponível, bem como aos professores;

b) propiciar acesso ao acervo didático, visando apoiar o estudo e a realização de pesquisas;

c) agendar o uso da Biblioteca aos grupos de estudos para pesquisas e/ou trabalhos escolares;

d) afixar informativos e mensagens que favoreçam um ambiente agradável e organizado;

e) apresentar sugestões de projetos de leitura, poesia etc., de modo a promover a interação entre as turmas e o desenvolvimento dos conhecimentos, bem como propiciar a utilização de novas tecnologias.

Artigo 29 – A Biblioteca funciona em sistema de consultas no próprio estabelecimento e permite aos alunos e professores a retirada de uma obra, por vez, para consulta domiciliar.

Parágrafo Único – Todos os usuários da Biblioteca deverão seguir as seguintes recomendações quando estiverem no seu interior:

- Falar o mais baixo possível, para não atrapalhar os demais usuários;
- Não portar alimentos no seu interior;
- Preservar o acervo literário.

NORMAS PARA ESCOLHA DO ALUNO DESTAQUE DO TRIMESTRE **(Art. 40 do Regimento Escolar)**

Trimestralmente, serão selecionados entre os alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental aqueles que obtiveram as maiores médias em todas as disciplinas que compõem a grade curricular. Os nomes desses alunos serão submetidos ao respectivo Conselho de Classe para que, mediante a análise do aspecto comportamental, assiduidade e boa apresentação pessoal, sejam feitas as indicações dos Alunos Destaque.

Artigo 41 – Serão adotados os seguintes critérios para a escolha dos alunos destaque do trimestre:

- a) maior média global no trimestre;
- b) ser indicado pelo Conselho de Classe;
- c) ter bom comportamento;
- d) ser assíduo e ter boa apresentação pessoal.

Artigo 42 - Havendo empate entre dois ou mais alunos, serão adotados os seguintes critérios para o desempate:

- a) maior média na disciplina de Matemática;
- b) maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
- c) menor número de faltas.

Parágrafo 1º – O aluno destaque do trimestre receberá um Certificado de Menção Honrosa e um bóton que poderá ser utilizado na camisa do uniforme no trimestre seguinte.

Parágrafo 2º – O resultado da escolha do aluno destaque será divulgado no site e nas redes sociais da EACR.

NORMAS PARA ESCOLHA DOS ALUNO QUE RECEBERÃO O ALAMAR **(NORINT DRAMN-SPA Nº 005C/2025)**

Item 4.0 – Uso do alamar por alunos do 6º ao 9º ano.

Item 4.1 - Serão adotados os seguintes critérios para a seleção dos alunos aptos a usar o alamar no trimestre.

- a) Os alunos que possuírem média trimestral igual ou superior a 8,00 e nota mínima 8,00 em cada componente curricular no trimestre, bem como pontuação socioafetivo mínima 1,8, terão o direito ao uso do alamar na coloração OURO/CINZA/OURO, conforme anexo “B”.
- b) Ter a indicação dos componentes do Conselho de Classe;

- c) Apresentar um ótimo comportamento no decorrer do ano letivo;
- d) Ser assíduo e ter boa apresentação pessoal.

Item 4.2 - O aluno perderá o direito ao uso do Alamar no decorrer do trimestre letivo quando:

- a) Passar afastado da EACR por um período superior a três (3) meses;
- b) Houver trancado a matrícula em qualquer época do ano;
- c) Obter em qualquer disciplina da sua grade curricular, média trimestral inferior a oito (8); e
- d) Apresentar conduta não compatível com as normas estabelecidas pela EACR.

LÍDER DE TURMA

Cada turma do Ensino Fundamental II terá um líder que terá como objetivo principal organizar e manter a turma sempre pronta para as atividades diárias.

A escolha do líder de turma visa despertar o espírito de liderança dentre os alunos, que muitas das vezes, por motivo de timidez ou voz ativa, não consegue expor seu potencial de liderar.

ATRIBUIÇÕES DO LÍDER DE TURMA

- a) Organizar a formatura da turma, principalmente a de início de turno ou quando acontecerem formaturas no pátio ou na quadra, apresentando ao coordenador quando pronta;
- b) Verificar as faltas dos alunos entregar o nome dos faltosos ao coordenador ou professor;
- c) Pedir aos alunos que se levantem, dando o comando “levantai-vos” quando o professor, coordenador, diretor ou outra visita entrar em sala;
- d) Manter o controle da turma evitando excesso de conversas e brincadeiras na sala ou em outro ambiente de aprendizado, anotando o nome daqueles alunos que não atenderem sua solicitação de prestarem atenção na aula entregar a relação ao coordenador;
- e) Manter o controle da turma quando o professor precisar sair de sala, tomando providências similares;
- f) Manter a limpeza e a organização da sala com as mesas nos seus lugares;
- g) Buscar ser exemplo de líder para os demais, cumprindo com esmero suas atribuições.

REGRAS DISCIPLINARES

Contato Família – Escola: Sempre que o responsável necessitar de esclarecimentos deve telefonar ou comparecer a EACR. Com relação ao atendimento para a Coordenação de Ensino, os responsáveis deverão procurar saber os horários de trabalho desses profissionais, evitando perda de tempo. Com relação ao atendimento na Direção, Tesouraria e Secretaria, este é diário, exceto nos intervalos para o almoço.

O atendimento junto aos professores ocorrerá minutos antes do horário de entrada, durante o período de recreio ou após o término da aula.

É expressamente proibido o atendimento por parte do professor durante os horários de aula, exceto em caso de assunto de caráter urgente.

Caso o aluno necessite ausentar-se da escola antes do término das atividades, os responsáveis deverão encaminhar autorização ao Dirigente de Turno ou Coordenação de Ensino, através da agenda do aluno, ou telefonar para a escola, informando o horário em que irá apanhá-lo.

A EACR recomenda aos responsáveis que informe o motivo que levou o aluno a não comparecer a escola.

Os casos mais significativos de indisciplina serão comunicados aos responsáveis através de telefone ou pela própria agenda do aluno.

A Direção da EACR recomenda aos responsáveis que preencham a agenda do aluno corretamente e completamente, tendo em vista ser também um meio de comunicação entre a família e a escola.

Comemorações de aniversário:

É facultada aos responsáveis à realização de festas de aniversário de alunos, desde que seja agendado com antecedência junto à Coordenação de Ensino do segmento correspondente ao que o aluno estuda. A festa deverá acontecer no refeitório em que o aluno está matriculado e sempre após o horário do último recreio não podendo exceder ao tempo de 50 minutos. Lembramos que após a festa o espaço deverá estar limpo e arrumado. Com relação aos alunos da Educação Infantil aplicam-se as mesmas regras, exceto quanto ao local que poderá ser também na sala de aula do aluno.

Namoro na escola e nas proximidades:

A afetividade é uma prática bastante saudável e comum aos seres humanos, porém os beijos e abraços tanto dentro como nas imediações da escola, principalmente se estiverem uniformizados, provoca uma situação desagradável diante dos alunos menores e principalmente perante os responsáveis. Desta forma, os casais de namorados ficam cientes de que tal prática não é permitida, evitando-se assim qualquer tipo de constrangimento.

Aparelhos de telefones celulares e eletrônicos:

O aluno não poderá utilizar o telefone celular durante o período em que permanecer na escola, assim como outros aparelhos eletrônicos em sala de aula, uma vez que a escola não se responsabiliza pelo extravio deles.

Horários de entrada, saída e recreio:

Turno	Para os alunos do 6º ao 9º ano do 1º e 2º turno			
	Entrada		Recreio	Saída
1º - Manhã	07h	6º e 7º ano 8º e 9º ano	09h30min – 09h50min 10h20min – 10h40min	12h20min
2º - Tarde	13h	6º e 7º ano 8º e 9º ano	15h30min – 15h50min 16h20min – 16h40min	18h20min

Turno	Para os alunos do 1º ao 5º ano do 1º e 2º turno			
	Entrada		Recreio	Saída
1º - Manhã	07h20min	1º ano 2º e 3º ano 4º e 5º ano	09h – 09h30min 09h30min – 10h 10h – 10h30min	11h50min
2º - Tarde	13h	1º ano 2º e 3º ano 4º e 5º ano	14h30min – 15h 15h – 15h30min 15h30min – 16h	17h30min
Turno	Para os alunos da Educação Infantil do 1º e 2º turno			
	Entrada		Recreio	Saída
1º - Manhã	07h20min	Creche III Creche IV Pré I Pré II	09h – 09h30min 09h – 09h30min 09h – 09h30min 09h30min – 10h	11h40min
2º - Tarde	13h	Creche III Creche IV Pré I Pré II	14h30min – 15h 14h30min – 15h 15h – 15h30min 15h30min – 16h	17h30min

Após o início das aulas, o aluno tem uma tolerância de no máximo 15 minutos, para entrar em sala. Caso o aluno extrapole essa tolerância, só deverá ter acesso à sala de aula após o intervalo da 1ª aula e, nesse ínterim, aguardará no pátio sob os cuidados

do Inspetor de Alunos.

Saída dos alunos para passeios, pesquisas de campo ou cerimônias:

Para que os alunos possam sair da EACR são necessárias algumas providências:

a) os alunos deverão trazer o bilhete assinado pelo responsável, dando autorização para que possam participar, devendo entregá-lo ao professor responsável que acompanhará o grupo;

b) caso a saída seja com o propósito de representar a Escola, os alunos deverão estar devidamente uniformizados com a farda e a mesma deverá estar impecável;

c) em qualquer situação referente a saída da Escola, os alunos terão que estar acompanhados por um Professor, preferencialmente da turma e dependendo da quantidade, por um Monitor ou outro(s) Professor(es);

d) o retorno dos alunos à Escola tem de ser acompanhado pelo Professor responsável. Em se tratando de passeio, desde que autorizado pelo responsável, o aluno poderá descer próximo à residência;

Recomendações sobre ida e volta à Escola:

Os responsáveis deverão orientar seu(s) filho(s) em idade escolar para:

a) ir à escola em grupos ou pelo menos em duplas;

b) transitar por ruas bem movimentadas e iluminadas;

c) evitar passar por becos ou vielas;

d) brincar somente na escola e não fazê-lo durante os trajetos de ida ou de volta;

e) recusar presentes, caronas, doces, etc., de estranhos, e evitar sua aproximação;

f) informar imediatamente a tentativa de aproximação ou abordagem à Direção da escola, bem como ao responsável tão logo chegue em casa;

g) informar ao responsável todas as ausências previstas, com quem e onde estarão e o período de permanência;

h) não comentar, inclusive com outras crianças, as atividades do pai ou da mãe, participando a eles assim que forem perguntadas por pessoas estranhas;

i) evite fazer “rodinhas” nas proximidades da escola, afaste-se de locais perigosos e principalmente da presença de estranhos;

j) os alunos que utilizam ônibus escolar ou vans não devem viajar com braços ou cabeça pelo lado de fora, bem como jogar objetos pelas janelas do veículo;

k) ao descer do veículo, ter bastante atenção ao atravessar a rua.

Materiais de uso do aluno:

O aluno deverá ter seu material de uso pessoal (livros, cadernos, lápis, régua, caneta, borracha, etc.) todos identificados, de modo a evitar o extravio.

Os alunos que costumam vir de bicicleta à escola deverão estacioná-la em local apropriado e mantê-la trancada com cadeado, em local apropriado existente no pátio da Escola.

Cuide bem do seu ambiente:

No início do dia, o aluno recebe a sala de aula limpa e organizada. Compete à turma manter a limpeza e organização durante todo o período de aula, ficando o professor da turma responsável pelo cumprimento desse item ao deixar a sala de aula.

Não é permitida a colagem de qualquer material nas paredes ou portas da escola, evitando-se danificar ou sujar o ambiente.

Horários de recreio:

O sinal para o recreio é tocado pontualmente todos os dias, de forma que o aluno deve procurar de imediato lanchar e logo em seguida ir ao sanitário, evitando-se utilizá-lo após o término do recreio.

O aluno deverá utilizar esse intervalo para inicialmente ir ao sanitário e beber água. Caso não seja possível, o professor deverá ficar atento, de modo a permitir a saída de sala de aula de no máximo dois alunos por vez.

Não é permitido ao aluno ir para a sala de aula com lanche, picolé, sorvete etc. Cabe ao professor coibir essa prática.

Uso do uniforme (Art. 93 do Regimento Escolar):

O uniforme de uso diário para os alunos e alunas do 1º ao 9º Ano é: bermuda ou calça comprida de tacetel na cor cinza para os meninos e saia-short ou calça comprida de tacetel na cor cinza para as meninas. Blusa de malha na cor cinza com a logomarca da escola para ambos os sexos, tênis preto com cadarço preto para ambos os sexos, sendo permitido o uso da logomarca do fabricante, meias brancas de cano médio para ambos os sexos, autorizado também a logomarca do fabricante.

Alunos e alunas da Educação Infantil:

Bermuda de helanca (meninos) e saia-short de helanca (meninas) de cor cinza, com a logomarca do “carneirinho”, blusa de malha de cor cinza com a logomarca, tênis preto com cadarço preto e meias brancas de cano médio.

Uniforme de educação física:

Alunos e alunas do 1º ao 9º ano: bermuda de tacetel (meninos) e saia short de tacetel (meninas) e blusa de malha, ambos de cor cinza, com a logomarca da escola, tênis preto

com cadarço preto e meias brancas de cano médio para ambos os sexos.

Obs: Não é permitida a utilização de outro tênis, exceto quando o aluno for participar de alguma competição representando a Escola.

Uso da Farda às 2ª Feiras, Passeios ou Solenidades:

Alunos e alunas do 1º ao 5º ano: para meninos bermuda ou calça comprida na cor cinza, cinto preto, tênis preto com cadarço preto e meias brancas de cano médio, camisa cinza de meia manga. Saia para as meninas de cor cinza, obedecendo ao comprimento padrão exigido pela escola, cinto preto, camisa cinza de meia manga, tênis preto com cadarço preto, meias brancas de cano médio.

Alunos e alunas do 6º ao 9º ano

Menino calça comprida na cor cinza, cinto preto, sapato preto com ou sem cadarço e meias brancas de cano médio, camisa cinza de meia manga sem o uso do boné da EACR. Menina saia ou calça comprida de cor cinza, obedecendo ao comprimento padrão exigido pela Escola (até 10 cm acima do joelho), cinto preto, camisa cinza de meia manga, sapato ou sapatilha de cor preto, meias brancas de cano médio sem o uso do boné da EACR.

Alunos e alunas da Educação Infantil:

Não usam a farda, o uniforme correspondente é o de uso diário, complementado quando for o caso, com o uniforme de inverno.

Uniforme de Inverno:

Aluno e aluna do 1º ao 9º ano: calça comprida de tadel na cor cinza, blusa de malha manga comprida de cor cinza, com a logomarca da Escola, tênis preto com cadarço preto e meias brancas para ambos os sexos.

Obs.: Será facultado o uso de outro agasalho nas cores cinza, preto, azul marinho ou branco por baixo da blusa da escola.

Alunos e alunas da Educação Infantil: casaco de helanca de manga comprida e calça comprida também de helanca, ambos de cor cinza, camiseta cinza de manga comprida, tênis preto com cadarço preto e meias brancas de cano médio.

Obs.: a) Será facultado o uso de outro agasalho nas cores cinza, preto, azul marinho ou branco por baixo da blusa da Escola, assim como, aquisição do casaco em tadel. Esta opção fica a cargo do responsável;

b) Cabe ao responsável informar à Escola através da agenda do aluno ou por telefone, o motivo pelo qual o(a) aluno(a) não pode vir com o uniforme;

c) O aluno que vier à Escola fora do seu horário normal de aula para realizar

qualquer atividade de caráter pedagógico, só poderá permanecer uniformizado;

d) O uso de boné diferente do permitido pela Escola é proibido. Caso o aluno insista em usar outro, a Escola através dos Inspectores de alunos deverá recolher, entregando somente aos responsáveis.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO **(Art. 96 a 108 do Regimento Escolar)**

O Sistema de Avaliação na EACR tem por base a consecução dos objetivos pelo professor em consonância com os objetivos da escola, nos quais devem preponderar os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

A avaliação do aproveitamento do aluno é o resultado da apreciação das provas, trabalhos, pesquisas, atividades de classe e extraclasse, levando-se em consideração também as atividades individuais, pontualidade, atividades sociais e assiduidade.

A nota trimestral é o resultado da média aritmética das avaliações realizadas no decorrer de cada trimestre, a saber:

Avaliações escritas (provas e testes), totalizando 100%, a ser agendada pela escola em calendário próprio;

Atividades diversificadas – Constitui componente obrigatório do currículo escolar, de forma a permitir a articulação, o enriquecimento e a ampliação da Base Nacional Comum. Constitui-se em (trabalhos, pesquisas, exercícios, feiras e seminários), totalizando 80%. O professor deverá realizar estas atividades, desde que não fiquem próximos do calendário das avaliações escritas.

Avaliação Socioafetiva – Tem por objetivo desempenhar o importante papel de estímulo à colaboração e responsabilidade, bem como atuar na construção das relações do ser humano dentro de uma perspectiva sociocultural. São elas (cooperação, assiduidade, apresentação pessoal, motivação, pontualidade, responsabilidade, afinidades sociocognitivas, zelo pelo patrimônio da escola, comportamento e interação com os professores, funcionários e colegas), totalizando 20%.

O critério adotado para traduzir o grau de aproveitamento dos alunos é a utilização de notas que variam de 0 (zero) a 10 (dez), podendo conter frações, de acordo com o alcance dos objetivos traçados pelo professor a partir do 1º ano do Ensino Fundamental.

A Média Trimestral (MT) é o resultado da média aritmética das avaliações realizadas no decorrer do trimestre.

MT= Avaliação Escrita + Atividades Diversificadas com Socioafetiva

2

A Média Anual (MA) é obtida pela média aritmética dos trimestres letivos, sendo exigida a média igual ou superior a 6,0 (seis) para aprovação em cada um dos componentes curriculares.

MA= Média 1º Trim. + Média 2º Trim. + Média 3º Trim.

3

É facultado ao aluno uma segunda chamada de verificação quando impedido de comparecer à escola, apresentando atestado médico ou por motivo considerado justo, sendo avaliado pelo Supervisor de Ensino.

A segunda chamada deve ser requerida pelo responsável do aluno, dentro de 72 (setenta e duas) horas a contar da data em que a atividade tenha sido realizada, sendo marcada, previamente pela Coordenação de Ensino e comunicada, em seguida, ao aluno.

Ao término do ano letivo, concluído o período de recuperação para os alunos que dela necessita, a situação final é registrada em Atas de Resultados Finais, caracterizando progressão plena ao aluno que tenha obtido média mínima de 6,0 (seis) em cada um dos componentes curriculares e tenha, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, apurada na forma prevista neste Regimento.

DA RECUPERAÇÃO **(Art. 104 do Regimento Escolar)**

A recuperação do aluno com baixo rendimento escolar é definida num Programa de Estudos e Atividades Avaliativas, sendo oferecida ao final de cada trimestre. Tal avaliação poderá ser realizada, a critério da Coordenação de Ensino, em turno diferente do cursado pelo aluno, seguindo o calendário da escola. A nota adquirida pelo aluno na recuperação (**Rec.**) será somada com a média trimestral (**MT**) e dividida por dois, gerando assim, uma nova **MT**. Sendo menor ou igual, prevalece a média anterior.

A Recuperação refere-se às Avaliações Escritas do decorrer no trimestre, totalizando 100%.

O aluno do Ensino Fundamental que obtiver média trimestral (**MT**) igual ou inferior a 6,0 (seis) fará uma avaliação de recuperação, já o aluno que obtiver média trimestral superior a 6 (seis) está isento de realizar a avaliação de recuperação.

A **Recuperação Final (RF)** é a soma da média do 1º, 2º e 3º trimestre dividido por três.

$$RF = \frac{\text{Soma da média dos trimestres}}{3}$$

A **Média Final (MF)** é o resultado da soma da **Média Anual** mais a nota da **Recuperação Final** dividido por dois.

$$MF = \frac{MA + RF}{2}$$

O aluno do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, que após a realização da recuperação paralela referente ao 3º trimestre, não lograr aprovação em até três disciplinas, fará uma prova de Recuperação Final (**RF**), com data previamente estipulada pela Escola, sendo informado aos pais e/ou responsáveis do aluno com antecedência mínima de uma semana antes da realização da(s) prova(s), o conteúdo específico da(s) disciplina(s).

$$\text{Recuperação (Rec.)} = \frac{\text{MT} + \text{Rec.}}{2}$$

O aluno do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental que não obtiver êxito em uma das disciplinas na qual tenha ficado em recuperação final (**RF**), ficará automaticamente retido no ano cursado.

ESCOLINHA DE FUTSAL DA ESCOLA ALMIRANTE CARNEIRO RIBEIRO

A Escolinha de FUTSAL da EACR atende aos nossos alunos na faixa etária de 05 a 14 anos de idade nas seguintes modalidades: Sub 05 (Mamadeira) crianças de 05 a 06 anos; Sub 07 (chupetinha) crianças de 07 a 08 anos; Sub 09 (Fraldinha) crianças de 09 a 10 anos; Sub 11 (Pré Mirim) crianças de 11 a 12 anos; Sub 13 (Mirim) crianças de 13 a 14 anos.

Os valores das mensalidades são definidos pela própria Escola e as inscrições são realizadas diretamente com o representante da EACR, assim como a distribuição do uniforme.

NÚCLEO TECNOLÓGICO EDUCACIONAL (NTE)

O NTE – Núcleo de Tecnologia Educacional tem o objetivo de primeiramente sensibilizar, depois capacitar e viabilizar recursos, conhecimento e segurança aos nossos educadores de explorarem o que há de mais moderno e útil para a diversificação de suas aulas, com um único objetivo, que deve sempre ser o centro de uma escola, facilitar o processo ensino – aprendizagem de nossos alunos.

A dinâmica do NTE acontecerá da seguinte forma, numa parceria efetiva com a coordenação, faremos uma agenda fixa por trimestre, na qual serão selecionadas disciplinas e seus professores para em horário agendado e devidamente planejado, lançando mão das tecnologias para ministrar uma aula com um conteúdo específico de forma diferente.

No mês de outubro, na qual acontece em todo território nacional a Semana de Ciência e Tecnologia, o NTE promoverá palestras, debates e atividades voltados para o bom aproveitamento da tecnologia e sua utilização de forma saudável e proveitosa.

É vetado ao aluno no NTE:

- a) acessar as redes sociais: MSN, TIK-TOK, FACEBOOK, TWITTER, bem como utilizar programas de mensagens instantâneas, como Messenger, WHATSAPP, TELEGRAM, etc.;
- b) utilizar NET SEND para envio de mensagem;
- c) acessar páginas pornográficas;
- d) o arquivamento de documentos particulares no disco rígido (HD);

- e) instalar software nas máquinas;
- f) violar os métodos de segurança e invadir a privacidade alheia;
- g) após utilizar o equipamento, certificar-se de que o mesmo foi desligado corretamente;
- h) abrir, fisicamente o computador para manutenção ou instalação de HARDWARE;
- i) modificar qualquer configuração e/ou componente de lugar no equipamento;
- j) utilizar a máquina sem autorização prévia;
- k) permanência no recinto de pessoas que não estejam fazendo uso do equipamento; e
- l) comer ou beber dentro do laboratório.

LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS

Para a utilização do Laboratório de Ciências, o aluno deve estar atento às seguintes regras:

- a) o professor e os alunos são responsáveis pela limpeza do material utilizado, sendo de responsabilidade do professor a guarda de todo material utilizado após a aula;
- b) caso a turma tenha um número considerável de alunos, é recomendável que a mesma seja dividida em dois grupos;
- c) ter o máximo de cautela com os equipamentos e substâncias tóxicas, informando-se sobre a correta forma de utilização e manuseio;
- d) o Laboratório não é local para determinadas brincadeiras, pois a mais inocente brincadeira pode se transformar em acidente; e
- e) informar ao professor, imediatamente, no caso de quebra de algum equipamento ou vidro, para que o mesmo possa tomar os cuidados necessários, evitando que algum aluno se machuque.

Obs.: - Os Laboratórios são considerados como sala de aula e, de acordo com as normas escolares não é permitido utilizar telefone celular nesses ambientes.

- A Escola não tem responsabilidade pela perda de documentos ou dados, por isso recomenda aos usuários que façam backups de suas informações.

SALA DE MULTIMÍDIA

A Sala de Multimídia segue as mesmas normas estabelecidas de qualquer outro espaço da escola, com algumas ressalvas. Adverte-se para:

- a) não mexer nos fios e conexões dos equipamentos. Comunique imediatamente ao funcionário que estiver no recinto qualquer defeito ou falha nos aparelhos;
- b) não mexer no controle de temperatura do split;
- c) manter limpo e arrumado o ambiente; e
- d) não colocar os pés e nem se deitar sobre as poltronas.

INSÍGNIAS DOS ALUNOS



1º ANO

2º ANO

3º ANO

4º ANO

5º ANO



6º ANO

7º ANO

8º ANO

9º ANO

HINO NACIONAL

Ouviram do Ipiranga às margens plácidas
De um povo heroico o brado retumbante
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos
Brilhou no céu da Pátria nesse instante
Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte
Em teu seio, ó Liberdade
Desafia o nosso peito a própria morte!
Ó Pátria amada
Idolatrada
Salve! Salve!
Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce
Se em teu formoso céu, risonho e límpido
A imagem do Cruzeiro resplandece
Gigante pela própria natureza
És belo, és forte, impávido colosso
E o teu futuro espelha essa grandeza
Terra adorada
Entre outras mil
És tu, Brasil
Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil
Pátria amada
Brasil!
Dos filhos deste solo és mãe gentil
Pátria amada
Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido
Ao som do mar e à luz do céu profundo
Fulguras, ó Brasil, florão da América
Iluminado ao sol do Novo Mundo!
Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores
Nossos bosques têm mais vida
Nossa vida no teu seio mais amores
Ó Pátria amada
Idolatrada
Salve! Salve!
Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado
Mas, se ergues da justiça a clava forte
Verás que um filho teu não foge à luta
Nem teme, quem te adora, a própria morte
Terra adorada
Entre outras mil
És tu, Brasil
Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil
Pátria amada
Brasil!



@SenadoFederal

Letra do Hino à Bandeira Nacional

Letra: Olavo Bilac

Salve lindo pendão da esperança!
Salve símbolo augusto da paz!
Tua nobre presença à lembrança
A grandeza da Pátria nos traz.

Recebe o afeto que se encerra
em nosso peito juvenil,
Querido símbolo da terra,
Da amada terra do Brasil!

Em teu seio formoso retratas
Este céu de puríssimo azul,
A verdura sem par destas matas,
E o esplendor do Cruzeiro do Sul.

Recebe o afeto que se encerra
Em nosso peito juvenil,
Querido símbolo da terra,
Da amada terra do Brasil!

Contemplando o teu vulto sagrado,
Comprendemos o nosso dever,
E o Brasil por seus filhos amado,
poderoso e feliz há de ser!

Recebe o afeto que se encerra
Em nosso peito juvenil,
Querido símbolo da terra,
Da amada terra do Brasil!

Sobre a imensa Nação Brasileira,
Nos momentos de festa ou de dor,
Paira sempre sagrada bandeira
Pavilhão da justiça e do amor!

Recebe o afeto que se encerra
Em nosso peito juvenil,
Querido símbolo da terra,
Da amada terra do Brasil!

4ª Edição - **Tiragem 450 exemplares**
São Pedro da Aldeia – RJ em JUN/2025

A presente Cartilha foi atualizada por **ABEL MARQUES FERREIRA DOS REIS**. Diretor Pedagógico da Escola Almirante Carneiro Ribeiro.
São Pedro da Aldeia – RJ em 04/FEV/2026

Capa e Diagramação: MAICON & COMTE NOVAES
REVISÃO: Profº Carlos Mathias

Editoração e Impressão: Escola Almirante Carneiro Ribeiro

Venda proibida. Distribuição gratuita aos alunos e professores
Não é permitida a reprodução total ou parcial da mesma, sem
autorização do responsável.

Aprovada pelo Diretor do Departamento Regional do Abrigo do
Marinheiro em São Pedro da Aldeia.